



EDITAL Nº 04/2020, de 08 de janeiro de 2020

PROCESSO SELETIVO 2020-1 – SISU

MATRÍCULA, COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA A RESERVA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2020, 1º semestre

PROCESSO: 23223.007609/2019-17

CURSOS DE GRADUAÇÃO – SISU

A Pró-Reitora de Ensino, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 3 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018, pelo presente edital, torna público o cronograma, quadro de vagas e demais procedimentos para a seleção e matrícula de candidatos, por meio do Sistema Unificado de Seleção – SISU – para os cursos de graduação, nos **campi Barbacena, Avançado Bom Sucesso, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG –, para ingresso no 1º semestre de 2020. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019.
- 1.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SISU, ou quadro de vagas no item 2 deste edital.
- 1.3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/sisu>, contendo as informações dos cursos e turnos de oferecimentos, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SISU, o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Todas essas informações estão também disponibilizadas no item 2 deste edital.
- 1.4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos é o que consta no Edital nº 70, de 27 de novembro de 2019, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União dia 03 de dezembro de 2019.



1.5. A comprovação de escola pública será feita através da entrega do documento no ato da matrícula para os grupos **L1, L2, L5 e L6**.

1.6. A comprovação de condição de pessoa preta parda ou indígena - PPI será feita através de preenchimento de autodeclaração entregue no ato da matrícula, para os grupos **L2 e L6**.

1.7. A comprovação da renda familiar bruta mensal para os grupos **L1 e L2** será realizada em procedimento de análise por comissão própria, tendo como base as informações prestadas e os documentos comprobatórios entregues pelos candidatos no ato da matrícula.

1.8. Os endereços, datas e horários de atendimento para matrícula estão discriminados no QUADRO 2.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas dos Cursos de Graduação ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente, **somente**, ao **ano de 2019**, de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC), previstas na Portaria Normativa SISU/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa SISU/MEC nº 09, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018.

2.2. As vagas para os cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG, pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU), estão distribuídas nos grupos de concorrência **A0, L1, L2, L5 e L6 e V1728**, conforme Termo de Adesão.

2.3. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 2.2 são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa SISU/MEC nº 09, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018.

2.3.1 Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência L1, L2, L5 e L6.

2.3.2 Grupo L1 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – Candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos por pessoa, tendo por base de cálculo o salário mínimo vigente no ano de 2019.



2.3.3 Grupo L2 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – Candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II– Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos por pessoa, tendo por base de cálculo o salário mínimo vigente no ano de 2019; e

III- Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.3.4 Grupo L5 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – Candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II– Candidatos independentemente de renda.

2.3.5 Grupo L6 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – Candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II– Candidatos independentemente de renda; e

III - Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.3.6 Grupo V1728 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – Candidatos que comprovam pertencer às famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de fortalecimento da agricultura Familiar – PRONAF).

2.4. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência **L1 e L2**, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal *per capita* é igual ou inferior a 1,5 salários mínimos por pessoa, tendo por base de cálculo o salário mínimo vigente no ano de 2019, deverão comprovar a renda, apresentando os documentos indicados nos itens 7, 8 e 9.

2.5. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência **L1, L2, L5 e L6** deverão comprovar que cursaram integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6. As vagas para os cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG, pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU), constam do QUADRO 1 e estão de acordo com as seguintes especificações:

QUADRO 1: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2020, oferecidos pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU)

CAMPUS BARBACENA						
ADMINISTRAÇÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
AGRONOMIA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	1	12
LIC. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
LICENCIATURA EM QUÍMICA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	0	11
NUTRIÇÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	1	12
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	0	11
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	0	11
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total



5	1	2	0	2	0	10
Total do Local de Oferta: Campus Barbacena						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
54	10	20	9	20	2	115
CAMPUS BOM SUCESSO						
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
4	1	2	0	2	0	09
GESTÃO AMBIENTAL						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
4	1	2	0	2	0	09
Total do Local de Oferta: Campus Bom Sucesso						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
8	2	4	0	4	0	18
CAMPUS JUIZ DE FORA						
ENGENHARIA MECATRÔNICA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	0	11
ENGENHARIA METALÚRGICA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	0	11
LICENCIATURA EM FÍSICA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	0	11
TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
3	0	2	0	2	0	07
Total do Local de Oferta: Campus Juiz de Fora						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
24	4	10	4	10	0	52
CAMPUS MURIAÉ						
ADMINISTRAÇÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
LIC. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						

A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	0	11
Total do Local de Oferta: <i>Campus</i> Muriaé						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
17	3	6	3	6	0	35
CAMPUS SANTOS DUMONT						
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
4	1	2	0	2	0	9
Total do Local de Oferta: <i>Campus</i> Santos Dumont						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
4	1	2	0	2	0	9
CAMPUS RIO POMBA						
ADMINISTRAÇÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
AGROECOLOGIA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	1	12
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	1	12
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LATICÍNIOS						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
5	1	2	1	2	1	12
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
ZOOTECNIA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total

5	1	2	1	2	1	12
Total do Local de Oferta: <i>Campus</i> Rio Pomba						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
44	8	16	8	16	4	96
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI						
LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
6	1	2	1	2	0	12
Total do Local de Oferta: <i>Campus</i> São João del-Rei						
A0	L1	L2	L5	L6	V1728	Total
30	5	10	5	10	0	60

3. DAS INSCRIÇÕES NO SISU

3.1. As inscrições no SISU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica do SISU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

3.2. Os procedimentos relativos à inscrição no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2020 estão regidos no Edital nº 70, 27 de novembro de 2019, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União dia 03 de dezembro de 2019.

3.3. A inscrição no SISU ocorrerá no período de **21 de janeiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de janeiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4. DA CHAMADA REGULAR

4.1. O processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2020 será constituído de 01(uma) única chamada.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado da classificação da chamada regular será divulgado, pelo SISU, no dia **28 de janeiro de 2020**.

5.2. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do SISU e no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

6. DA MATRÍCULA NO IF SUDESTE MG

6.1. O candidato deverá realizar sua matrícula nos *campi*, conforme quadro abaixo:

QUADRO 2: Endereços, horários e dias de atendimento

Data de matrícula Regular	Campus	Endereço	Horário
29, 30 e 31 de janeiro	Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José – Barbacena – MG - 36205-018	De 9h às 12h e De 16h às 19h
	Bom Sucesso	Rua da Independência, nº 30 – Bairro Aparecida Bom Sucesso – MG - 37220-000	De 13h às 19h
	Juiz de Fora	Anfiteatro do Administrativo Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – Juiz de Fora – MG - 36080-001	De 9h às 18h
	Rio Pomba	Salão Nobre do Campus Rio Pomba Av. Dr. José Sebastião da Paixão, sn Bairro Lindo Vale Rio Pomba/MG 36180-000	De 07h30 às 10h e De 13h30 às 16h

	Muriaé	Secretaria Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé – MG - 36884-036	De 11h às 19h
	Santos Dumont	Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45 – Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont - MG – 36240-000	De 14h às 19h
	São João del-Rei	Secretaria Rua Américo Davim Filho, s/n.º Vila São Paulo - São João del-Rei - MG - 36301-358 (Ao lado do Parque de Exposições)	De 12h às 18h

6.2. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e regulamentação em vigor.

6.2.1. A comprovação de renda se fará pertinente também para os candidatos que estiverem em condições de empate, no limite das vagas ofertadas, em qualquer grupo de concorrência.

6.2.2. Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os demais candidatos empatados permanecem na lista de excedentes, na ordem estabelecida pela referida legislação.

6.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou representante legal caso seja menor de 18 anos, o candidato deverá ser assistido pelo pai, mãe ou representante legal.

6.4. Os candidatos selecionados para os Cursos de Graduação do IF Sudestes MG, pelo SISU, deverão comparecer aos **campi** nas datas, horários e locais descritos no QUADRO 2, apresentando a documentação relacionada no item 7.

7. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados para os Cursos de Graduação preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria de Graduação do **campus**. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal e, no caso de menores de 18 anos, pelo pai, ou mãe, ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:



- Histórico Escolar do ensino médio ou Certificação do ENEM, ou Certificação ENCCEJA ou declaração provisória de conclusão do ensino médio Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Declaração de ter cursado **integralmente** o ensino médio (todos os anos) em escola pública, para os candidatos classificados nos grupos de concorrência **L1, L2, L5 e L6;**
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, Menu Matrículas / Matrícula Processo Seletivo / Formulários;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, Menu Matrículas / Matrícula Processo Seletivo / Formulários;
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal para os classificados nos grupos **L1 e L2** (conforme item 8);
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os classificados empatados, no limite do número de vagas por grupo de concorrência;
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os grupos **L2 e L6**, de acordo com modelo disponível no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> menu Formulários;
- Documento que comprove pertencer às famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de fortalecimento da agricultura Familiar – PRONAF) para os candidatos classificados no grupo V1728;
- Procuração, quando o candidato ou representante legal se fizer representar por alguém. Esta deverá ser apresentada juntamente de documento de identidade do candidato ou representante legal;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL BRUTA: – PARA OS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS L1 e L2 E PARA OS CANDIDATOS EMPATADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (critério de desempate)

8.1. O candidato classificado deverá imprimir e preencher os formulários com as informações sobre a renda familiar mensal bruta, disponível no site:



<https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> – REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, objeto do Anexo III.

8.1.1. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de renda familiar mensal bruta ao formulário e entregá-los, no ato da matrícula, nas datas, horários e locais que constam no QUADRO 2.

8.1.2. Os documentos de que tratam o item 8.1.1 deverão ser entregues com cada página numerada, rubricada pelo candidato ou responsável legal e organizados de acordo com a ordem discriminada no item 9.

8.2. O candidato ou seu responsável legal deverá apresentar cópias legíveis dos documentos comprobatórios de identificação do grupo familiar e da renda familiar bruta mensal.

9. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

9.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

9.1.1. O candidato que tenha optado pelo grupo **L1 e L2** deverá, no ato da matrícula, apresentar o Requerimento de Comprovação de Renda preenchido, disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, juntamente dos documentos abaixo relacionados, para comprovação de sua condição de cotista e efetivação de sua matrícula. Não apresentar a documentação completa ou não comprovar a condição exigida para as cotas **L1 e L2**, implicará o cancelamento da matrícula. Todas as informações sobre a matrícula e procedimentos para comprovação de renda estão previstas nos Editais de Matrícula disponíveis no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

9.2. DOCUMENTOS DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

- a) Cópia da carteira de identidade (RG), ou cópia da Certidão de Nascimento para os integrantes menores de 16 anos.
- b) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos integrantes maiores de 16 anos, constando as seguintes páginas:
- c) Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
- d) Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “QUALIFICAÇÃO CIVIL”;
- e) Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “CONTRATO DE TRABALHO” e da página subsequente em branco; ou



- f) No caso de algum membro do grupo familiar, maior de 16 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura.

9.3. DOCUMENTOS PARA A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Nota: a falsidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

I. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Cópia dos contracheques dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**; ou
- b) Cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**.
- c) Além dos documentos listados no item 9.2 (acima).

II. PARA TRABALHADORES RURAIS (PROPRIETÁRIO, PRODUTOR, OUTRAS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> - DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal), ou Declaração emitida por sindicato de filiação, informando que exerce atividade rural, informando o tipo de atividade e a renda média mensal para os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**; ou
- b) Cópias legíveis de notas fiscais de vendas vinculadas às atividades produtivas/comercializadas no último mês;
- c) Além dos documentos listados no item 9.2

III. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, disponível no sítio eletrônico <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-depagamento-de-beneficio/> – link “Extrato de pagamentos de benefícios”, referente à Aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, ou retirado em qualquer agência do INSS;
- b) Além dos documentos listados no item 9.2.

IV. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**, ou;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**;



- c) Além dos documentos listados no item 9.2.

V. PARA MICROEMPRESÁRIOS

- a) Declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ da empresa ou firma comercial, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**; ou
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), exercício 2020, ano-calendário 2019;
- c) Além dos documentos listados no item 9.2.

VI. PARA TRABALHADORES INFORMAIS (SEM CARTEIRA ASSINADA, SEM REGISTRO, TRABALHOS INFORMAIS)

- a) Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 testemunhas (não parentes). O formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> – DECLARAÇÃO DE TRABALHOS INFORMAIS (economia informal);
- b) Além dos documentos listados no item 9.2.

VII. PARA PESSOAS QUE NÃO EXERCEM NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA

- a) Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada esporádica, atestada por 03 testemunhas (não parentes) O formulário está disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> - DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE;
- b) Além dos documentos listados no item 9.2.

VIII. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
- b) Além dos documentos listados no item 9.2.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DA APURAÇÃO DE CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.1. O Resultado Provisório da comprovação de renda será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2020**, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

10.2. O candidato classificado que tiver a comprovação de renda **Indeferida (Matrícula Pendente)** poderá interpor recurso, entregando a documentação no *campus* o qual efetivou a matrícula, nos **dias 05 e 06 de fevereiro de 2020**, nos horários, local e endereço do QUADRO 3.

QUADRO 3: *Campus*, horário, local e endereço de atendimento

Campus	Endereço	Horário
Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José – Barbacena – MG - 36205-018	De 9h às 12h e De 16h às 19h
Bom Sucesso	Rua da Independência, nº 30 – Bairro Aparecida Bom Sucesso – MG - 37220-000	De 13h às 19h
Juiz de Fora	Secretaria Acadêmica - bloco administrativo Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – Juiz de Fora – MG - 36080-001	De 9h às 18h
Rio Pomba	Prédio Central Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale - Rio Pomba-MG – 36180-000	De 07h30 às 10h e De 13h30 às 16h
Muriaé	Secretaria Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé – MG - 36884-036	De 11h às 19h
Santos Dumont	Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45 - Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont, MG – 36240-000	De 14h às 19h
São João del-Rei	Secretaria Rua Américo Davim Filho, s/n.º - Vila São Paulo – São João del-Rei – MG - 36301-358 (Ao lado do Parque de Exposições)	De 12h às 18h

10.3. O resultado dos recursos, Resultado Definitivo da comprovação de renda e Resultado da classificação de desempate será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> no **dia 10 de fevereiro de 2020 a partir das 16 horas.**

10.4. O resultado do item 10.3. não caberá recurso e IF Sudeste MG não responderá a solicitações de revisão ou explicações feitas pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios.

10.4. A classificação dos candidatos que apresentaram documentação para comprovação de renda, com o objetivo de **desempate** (Lei 13.184/2015), será divulgado no **10 de fevereiro de 2020 a partir das 16 horas**, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. As vagas remanescentes nos cursos ofertados neste Edital, após o término da matrícula da chamada regular serão preenchidas por meio de convocação da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, dentro do mesmo grupo de concorrência.

11.2. Para constar da lista de espera de que trata o item 11.1, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SISU o interesse na vaga, no período de **29 de janeiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2020**. Esse procedimento assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

9.8. A publicação da Lista de Espera, contemplando todos os candidatos que manifestaram interesse, em ordem de classificação, será divulgada no dia **11 de fevereiro de 2020**, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

11.3. O preenchimento das vagas será efetuado por ordem de classificação, em reunião com a presença de todos os candidatos que manifestaram interesse e compuseram a lista de espera, conforme data, horário e local descritos no QUADRO 4.

QUADRO 4: Endereços, horários e dias de atendimento

Data da reunião de matrícula da lista de espera	Campus	Endereço	Horário
13 de fevereiro	Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José – Barbacena – MG - 36205-018	14h
	Bom Sucesso	Rua da Independência, nº 30 – Bairro Aparecida Bom Sucesso – MG - 37220-000	14h
	Juiz de Fora	Anfiteatro do Administrativo Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - 36080-001 – Juiz de Fora - MG	10h



13 de fevereiro	Rio Pomba	Prédio Central Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale - Rio Pomba-MG – 36180-000	14h
	Muriae	Secretaria Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriae – MG - 36884-036	De 11h às 19h
	Santos Dumont	Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45 – Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont - MG – 36240-000	14h
	São João del Rei	Secretaria Rua Américo Davim Filho, s/n.º - Vila São Paulo - São João del-Rei - MG - 36301- 358 (Ao lado do Parque de Exposições)	17h

11.3.1. Se ocorrer empate entre os candidatos, o critério para desempate será a comprovação de renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

11.3.2. Todos os candidatos empatados terão a mesma classificação e deverão apresentar documentação comprobatória, conforme critério de desempate, estabelecido na ordem de prioridade do item 6.2.2, e respeitado o número de vagas.

11.4. Não será permitida a entrada ou saída de candidatos e/ou de seus representantes após o início da reunião citada no item 11.3, até a conclusão da matrícula.

11.4.1. No caso de a sala de reunião ter mais de um acesso, para entrada e saída, será utilizado somente um deles. Os demais ficarão trancados.

11.5. Será efetuada chamada nominal dos candidatos da Lista de Espera para matrícula no curso em que manifestou interesse. Após a chamada nominal, se ainda restarem vagas para determinado curso, estas deverão ser disponibilizada no edital de chamada pública.

11.6. Após matrícula realizada, o candidato e/ou seu representante legal deverão se retirar da sala de reunião, não podendo retornar.

11.7. No momento da reunião, os candidatos classificados pela Lista de Espera preencherão requerimento de matrícula o qual será assinado pelo candidato ou pai, ou mãe, ou representante legal. Também na reunião, os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:**



- Histórico Escolar do ensino médio ou Certificação do ENEM, ou Certificação ENCCEJA ou declaração provisória de conclusão do ensino médio Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Declaração de ter cursado **integralmente** o ensino médio (todos os anos) em escola pública, para os candidatos classificados nos grupos de concorrência **L1, L2, L5 e L6;**
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal para os classificados nos grupos **L1 e L2** (conforme item 8);
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar para os classificados empatados, no limite do número de vagas por grupo de concorrência;
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os grupos **L2 e L6**, de acordo com modelo disponível no site: <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Documento que comprove pertencer às famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de fortalecimento da agricultura Familiar – PRONAF) para os candidatos classificados no grupo V1728;
- Procuração, quando o candidato ou representante legal se fizer representar por alguém. Esta deverá ser apresentada juntamente de documento de identidade do candidato ou representante legal;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.

11.8. Não ocorrendo o preenchimento das vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ou seja:

- Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita com a seguinte prioridade:
 - a) Candidatos do grupo L2 (que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas);

- b) Candidatos do grupo L1 (que **não** se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas);
- II - Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita com a seguinte prioridade:
 - a) Candidatos do grupo L6 (que se autodeclaram pretos, pardos ou indígena);
 - b) Candidatos do grupo L5 (que **não** se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas);
- III - Candidatos da Ampla Concorrência.

11.9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

12. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO E DOS RECURSOS DA VAGAS REMANESCENTES

12.1. O Resultado provisório da comprovação de renda (para os candidatos dos grupos **L1 e L2**) será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2020**, a partir das 16h, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

12.2. O candidato classificado que tiver a comprovação de renda **Indeferida (Matrícula Pendente)** poderá interpor recurso, entregando a documentação no *Campus* o qual efetivou a matrícula, nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2020**, nos horários, local e endereço do QUADRO 5.

QUADRO 5: *Campus*, horário, local e endereço de atendimento

Campus	Endereço	Horário
Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José – Barbacena – MG - 36205-018	De 9h às 12h e De 16h às 19h
Bom Sucesso	Rua da Independência, nº 30 – Bairro Aparecida Bom Sucesso – MG - 37220-000	De 13h às 19h
Juiz de Fora	Secretaria Acadêmica - bloco administrativo Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica – Juiz de Fora – MG - 36080-001	De 9h às 18h
Rio Pomba	Prédio Central Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Bairro Lindo Vale - Rio Pomba-MG – 36180-000	De 07h30 às 10h e De 13h30 às 16h

Muriaé	Secretaria Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé – MG - 36884-036	De 11h às 19h
Santos Dumont	Secretaria Rua Técnico Panamá, Nº 45 – Bairro Quarto Depósito - Santos Dumont - MG – 36240-000	De 14h às 19h
São João del-Rei	Secretaria Rua Américo Davim Filho, s/n.º - Vila São Paulo - São João del-Rei - MG - 36301-358 (Ao lado do Parque de Exposições)	De 12h às 18h

12.3. O resultado dos recursos, Resultado Definitivo da matrícula e Resultado da classificação de desempate será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, no dia **21 de fevereiro de 2020, a partir das 16h**. Deste resultado não caberá recurso.

12.4. Se, após reunião referida no item 11.2, restarem vagas remanescentes, estas irão para a Chamada Pública do Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018 a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. **13.2.** O IF Sudeste MG poderá verificar a veracidade das informações prestadas por meio de consulta nos seguintes órgãos públicos: Receita Federal, Previdência Social, Portal da Transparência.

13.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a Matrícula e a Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal, cabendo ao candidato acompanhá-los.

13.4. Perderá a vaga deste edital o candidato classificado que:

- I. Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II. Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos classificados nos Grupos **L1 e L2**;
- III. Não comprovar que cursou integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos classificados nos Grupos **L1, L2, L5 e L6** ou não comprovar a



obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos classificados nos Grupos **L1, L2, L5 e L6**;

IV. Retirar-se do local da Reunião da Lista de Espera antes do término da matrícula.

13.5. A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria nº 1117 de 01 de novembro de 2018 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

13.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos, procedimentos e documentos para matrícula, estabelecidos neste edital, inclusive os horários e locais de atendimento.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do site eletrônico do IF Sudeste MG <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2020.

13.8. Este edital terá validade até a finalização da Lista de Espera.

13.9. Em caso de dúvidas sobre matrícula envie e-mail para matricula@ifsudestemg.edu.br

Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2020.

Imaculada Conceição Coutinho Lopes
Pró-reitora de Ensino Substituta – IF Sudeste MG
Portaria nº633/13, DOU 17/06/2013



ANEXO I CHAMADA REGULAR

ATIVIDADE	DATA
Matrícula no <i>Campus</i> para o qual foi selecionado e Entrega de documentação para comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	29, 30 e 31 de janeiro de 2020
Resultado provisório da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	04 de fevereiro de 2020
Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	05 e 06 de fevereiro de 2020
Resultado do recurso Resultado desempate Resultado definitivo da matrícula	10 de fevereiro de 2020

ANEXO II LISTA DE ESPERA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do número de vagas remanescentes para a lista de espera no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	11 de fevereiro de 2020
Manifestação de interesse no site do SISU (Candidato) http://sisu.mec.gov.br	29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020
Publicação da lista de espera, por grupo e ordem de classificação geral dos candidatos no site https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas	11 de fevereiro de 2020
Reunião de matrícula no <i>Campus</i> para o qual foi selecionado e Entrega de documentação para comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	13 de fevereiro de 2020 (Horário no quadro 4)
Resultado provisório da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	17 de fevereiro de 2020 a partir das 16h
Interposição de recurso contra resultado da comprovação de renda (Grupos L1 e L2 e classificados empatados)	18 e 19 de fevereiro de 2020
Resultado do recurso Resultado desempate Resultado definitivo da matrícula	21 de fevereiro de 2020 a partir das 16h

ANEXO III

REQUERIMENTO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL– candidatos classificados: grupos L1 e L2 e nos casos de desempate em qualquer grupo de concorrência para os cursos de graduação

Campus:..... Curso:..... Turno:.....

Nome do Candidato: Grupo de concorrência: ()L1 ()L2 () para desempate

Endereço: Tel./Cel:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE VOCÊ)

1)Para preencher a coluna referente a situação de trabalho consulte a legenda, para lançar o código correspondente a cada situação. 2)Para preencher as colunas referentes às rendas brutas mensais informar o valor sem deduções ou descontos.

Membros da família (primeiro nome)	Idade (anos)	Parentesco (em relação ao candidato)	Profissão	Situação de trabalho (ver legenda)	Renda bruta do mês de out./2019	Renda bruta do mês de nov./2019	Renda bruta do mês de dez./2019	Renda média mensal (Não preencher)	Legenda	Código
									· Não trabalha	01
									· Desempregado	02
									· Trabalha com carteira assinada	03
									· Servidor público	04
									· Trabalha com atividade rural	05
									· Aposentado	06
									· Pensionista	07
									· Aposentado e pensionista	08
									· Recebe auxílio doença ou seguro	

									acidente09
									· Trabalha como autônomo ou
									profissional liberal10
									· Empresário/Microempresário11
									· Trabalha na economia informal(faz bico) ...12

OUTRAS RENDAS:

- 1) Rendimentos de aluguel (is) ou arrendamento de bens móveis e imóvel(is).....R\$ _____
- 2) Pensão alimentícia.....R\$ _____
- 3) Ajuda de terceiros.....R\$ _____
- 4) Benefício social: BPC da LOAS.....R\$ _____
- 5) Outra. Qual? _____ R\$ _____

Número total de pessoas da família (que residem na mesma casa e vivem da mesma renda familiar, incluindo o candidato classificado): _____

Total da renda familiar bruta mensal (soma de todos os rendimentos da família) (Não preencher) R\$ _____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos que as informações prestadas correspondem à realidade. Declaramos ainda que estamos cientes que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato classificado

Assinatura do pai ou responsável/CP